



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**  
**Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**

Rua Baraúnas, n. 351, Bairro Universitário – Campina Grande (PB) – CEP 58.429-500 – Fone (83) 3315-3494

**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA (INTERCÂMPUS) PARA SERVIDORES**  
**TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS Nº 001/2025**

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, e considerando o procedimento de remoção interna dos docentes e técnico-administrativos da UEPB, aprovado pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0176/2016, com fundamento no Art. 34 da Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto do Servidor do Estado da Paraíba), torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o Processo Seletivo de Remoção Interna (PSRI) Intercâmpus de SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS, obedecendo aos seguintes requisitos:

**1. Da organização**

O processo seletivo será coordenado por uma COMISSÃO, nomeada pela Reitora, composta por 04 (quatro) membros e seus respectivos suplentes, que terá a incumbência de executar a seleção, em suas diversas etapas. Após a homologação final do processo seletivo, esta Comissão será destituída automaticamente.

**2. Das disposições preliminares**

O processo seletivo regido por este Edital antecede a realização de concurso público, conforme o Art. 9º, § 1º da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0176/2016 e refere-se, exclusivamente, ao preenchimento de vagas originadas por exoneração, aposentadorias, demissões e falecimentos de servidores técnico(a)-administrativos(as) efetivos(as) dessa Instituição, bem como necessidade institucional, destinando-se aos(às) servidores(as) técnico(a)-administrativos(as) efetivos(as) que tenham interesse na remoção Intercâmpus, à pedido, de acordo com as vagas ofertadas no quadro abaixo:

<b>Pró-Reitoria de Gestão Administrativa</b>	
<b>Função</b>	<b>Total de Vagas</b>
Administrador	01
Contador	04
Almoxarife	01
<b>Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas</b>	
<b>Função</b>	<b>Total de Vagas</b>
Contador	01
<b>Pró-Reitoria de Gestão Financeira</b>	
<b>Função</b>	<b>Total de Vagas</b>
Contador	03
<b>Centro de Ciências Biológicas e da Saúde</b>	

<b>Função</b>	<b>Total de Vagas</b>
Técnico de Radiologia	01
Técnico de Prótese Dentária	01
<b>Centro de Ciências Agrárias e Ambientais</b>	
<b>Função</b>	<b>Total de Vagas</b>
Técnico em Agropecuária	01
<b>Centro de Ciências, Tecnologia e Saúde</b>	
<b>Função</b>	<b>Total de Vagas</b>
Técnico de Radiologia	02
Técnico de Prótese Dentária	01
<b>Total Geral</b>	<b>16</b>

### 3. Dos requisitos para participar da seleção

- 3.1. Estar em efetivo exercício;
- 3.2. Ter sido concursado(a) ou enquadrado(a) pela Lei 8.442/2007 para o cargo e função pleiteada na remoção;
- 3.3. Não estar em estágio probatório;
- 3.4. Não ter sido removido(a) à pedido há menos de 02 (dois) anos;
- 3.5. Não estar em gozo de quaisquer tipos de licença ou afastamento;
- 3.6. Atender às exigências contidas neste Edital.

### 4. Das inscrições

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 24/03/2025 a 28/03/2025, através do preenchimento do formulário Google no link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScArvG32gFfvgvhQwT7ZsIH3BL4MHXloSdRwF1AChP4-vavbA/viewform?usp=dialog>, apenas com acesso pelo e-mail Institucional.
- 4.2. Caso um(a) mesmo(a) candidato(a) se inscreva mais de uma vez, será considerado apenas o seu último pedido de inscrição, desde que efetuado dentro do período estabelecido neste edital.
- 4.3. À PROGEP incumbirá a instrução dos processos, com indicação da data de admissão do(a) servidor(a), informações sobre o cumprimento do estágio probatório, informação de que o(a) servidor(a) encontra-se em efetivo exercício de suas atividades, bem como outras informações necessárias.
- 4.4. A inscrição do(a) servidor(a) implica no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

### 5. Da classificação

5.1. Havendo mais interessados do que o número de vagas disponíveis para uma determinada função e lotação, serão considerados, para fins de classificação, por ordem de precedência, os seguintes critérios:

5.1.1. Maior tempo de efetivo exercício na UEPB;

5.1.1.1. Para fins de comprovação do critério acima, será considerado, exclusivamente, o tempo de serviço na UEPB, desde a data de admissão até a data de publicação deste Edital, excluindo-se os períodos de afastamento que paralisam a contagem do tempo de serviço (licença sem vencimento, etc.).

5.1.2. Regime de trabalho, com prioridade na seguinte sequência: T40, T30 e T20;

5.1.3. Maior titulação acadêmica;

5.1.4. Maior idade.

## **6. Da Remoção**

6.1. O(a) servidor(a) classificado(a) neste edital de remoção deverá continuar no desempenho de suas atribuições na sua unidade de lotação de origem até a publicação da sua portaria de remoção.

6.2. O(a) servidor(a) removido(a) terá até 30 (trinta) dias, após a publicação da sua portaria de remoção, para apresentar-se à nova unidade de lotação.

6.3. Após a publicação da portaria de remoção no Diário Oficial do Estado, os(a) servidores(as) ocupantes de cargo de gestão ou de funções gratificadas na unidade de lotação de origem serão destituídos(as) do cargo/função gratificada e em caso de recebimento de Adicional de Insalubridade, será retirado e sujeito à nova análise.

6.4. Havendo desistência expressa da remoção por parte do(a) servidor(a) classificado(a) após a homologação do resultado final, será removido(a) o(a) candidato(a) na classificação imediatamente posterior.

6.5. A modalidade de remoção objeto deste Edital não prevê ajuda de custo para atender às despesas de viagem, mudança e instalação; bem como transporte para o servidor, seus dependentes, mobiliário e bagagem.

## **7. Do Resultado preliminar e dos recursos**

7.1. O Resultado Preliminar será publicado em <https://uepb.edu.br/editais/outros-editais/editais-de-remocao-interna/> na data prevista de 31/03/2025.

7.2. O prazo para interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis (01/04/2025 e 02/04/2025), após a divulgação do resultado.

7.3. Os recursos deverão ser enviados à Comissão responsável pelo Processo Seletivo de Remoção Interna, através do endereço de e-mail [remocaoexterna@setor.uepb.edu.br](mailto:remocaoexterna@setor.uepb.edu.br).

7.4. A análise dos recursos será realizada em até 05 (cinco) dias úteis, pela Comissão nomeada pela PORTARIA 19/2025 - REITORIA, a qual, se necessário, solicitará informações funcionais à PROGEP e/ou questionamentos jurídicos à Procuradoria Geral (PG). Após este prazo, não serão analisados pedidos extemporâneos.

## 8. Do resultado final e homologação

O Resultado Final será homologado pela Comissão executora do certame e posteriormente disponibilizado na página da UEPB, em: <https://uepb.edu.br/editais/outros-editais/editais-de-remocao-interna/>, na data provável de 10/04/2025.

## 9. Da validade do processo seletivo

9.1. O presente Edital se exaure após a efetivação da Remoção dos(as) candidatos(as) classificados(as) exclusivamente para as vagas ofertadas.

9.2. Novas vagas que surjam em virtude da Remoção dos(as) candidatos(as) classificados(as) poderão ser objeto de novo Edital.

## 10. Do Cronograma

Etapa	Período
1. Inscrições	24/03/2025 a 28/03/2025
2. Divulgação do Resultado Preliminar	31/03/2025
3. Interposição de recursos	01/04/2025 e 02/04/2025
4. Análise dos recursos	03/04/2025 e 09/04/2025
5. Publicação do Resultado Final e homologação	10/04/2025
6. Limite para renúncia ou desistência da remoção	11/04/2025 a 22/04/2025
7. Publicação da remoção de candidato(a) de posição subsequente, em caso de desistência do aprovado(a)	05/05/2025 a 06/05/2025

## 11. Das disposições finais

11.1. Caso sejam necessárias alterações no cronograma, elas serão publicadas mediante retificações ao Edital, exclusivamente, na página: <https://uepb.edu.br/editais/outros-editais/editais-de-remocao-interna>.

11.2. O(A) servidor(a) classificado(a) pelo Processo Seletivo de Remoção Interna (Intercâmpus) deste Edital fica ciente de que irá desenvolver suas atividades no Órgão/Setor de destino, de acordo com as necessidades e horários deste, inclusive podendo se deslocar a outros ambientes organizacionais para realizar atividades relacionadas com sua função.

11.3. A não aceitação, por parte do(a) servidor(a) removido(a), em desenvolver suas atividades no Órgão/Setor e/ou horário definidos pela Instituição, implicará na anulação do ato de Remoção, sendo o(a) servidor(a) reconduzido ao sua lotação de origem.

11.3.1. O limite para renúncia ou desistência da remoção é de 05 (cinco) dias após a divulgação do Resultado Final.

11.4. A vaga surgida em decorrência da anulação do ato de remoção nos termos do item 11.3 será preenchida pelo(a) servidor(a) classificado(a) na posição subsequente.

11.5. Os casos omissos e as situações não previstas nesse Edital serão analisados pela Comissão executora do Processo Seletivo de Remoção Interna (PSRI) Intercâmpus.

11.6. O Relatório Final do Processo Seletivo de Remoção Interna (PSRI) Intercâmpus será encaminhado à Reitoria para proceder à homologação do certame pelo CONSUNI.

Campina Grande (PB), **21 de março de 2025**.

**Celia Regina Diniz**  
**Reitora**